



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a declaração de utilidade pública
da Associação Recreativa e Cultural Bloco
Carnavalesco Pé na Cova.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Pé na Cova, fundada em 23 de novembro de 2009, com sede e foro nesta urbe, na Rua Bernardo Joaquim Dias, nº 562, Benfica, CEP. 12.140-000, do Estado de São Paulo, é uma ASSOCIAÇÃO de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho partidário de classe social, nacionalidade, sexo, etnia, ou crença religiosa, conforme art. 54, I, do código Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 14 de agosto de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 14 dias de agosto do ano de 2023 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Este documento é assinado digitalmente
Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YX17Q-JEDG5-DCKRP-10WGD-A7ARL

Este documento é assinado digitalmente
Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BEKVD-TPEQM-SXEBS-HPVEU-6V579



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 1902

Protocolo Data: 14/08/2023

Documento Nº: 79/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 14/08/2023 às 11:53

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

BEKVD-TPEQM-SXEBB-HPVEU-6VS79

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior

Data 14/08/2023 14:11

CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52

